1.º Termo Aditivo ao Edital Colégio UNIFEBE n.º 01/2023

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 - Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 - home page https://colegio.unifebe.edu.br/, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, em especial, a Lei n.º 9.394/1996 (LDB), considerando a parceria mantida com a Prefeitura Municipal de Brusque e com o Distrito de Karlsruhe, na República Federal da Alemanha, faz saber, por meio do 1.º Termo Aditivo, que fica alterado o seguinte item do Edital Colégio UNIFEBE n.º 01/2023, de 14/4/2023, que instaurou a Seleção de Alunos do Colégio Universitário UNIFEBE para participar do Intercâmbio Cultural Brasil - Alemanha 2023:

- **1.** O **item 1.2**, do Edital Colégio UNIFEBE n.º 01/2023, de 14/4/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - **1.2** Estão aptos para se inscreverem alunos regularmente matriculados no Colégio Universitário UNIFEBE, que atendam às seguintes exigências:
 - I ter entre 16 e 19 anos até 30 de junho de 2023;
 - II estar regularmente matriculado no Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE;
 - III estar rigorosamente em dia com toda a sua documentação legal e escolar:
 - IV estar em dia com suas obrigações financeiras junto à Fundação
 Educacional de Brusque FEBE, mantenedora do Colégio Universitário
 UNIFEBE;
 - V não ter recebido nenhuma penalidade disciplinar;
 - VI ter proficiência em língua inglesa;
 - VII arcar com as despesas pessoais, passagens aéreas, documentação (passaporte e seguro de saúde) e demais encargos e exigências institucionais e legais para viagens ao exterior, quando for o caso;
 - VIII residir no Município de Brusque/SC ou no Município de Guabiruba/SC;
 - IX ter disponibilidade para hospedar em sua residência um aluno proveniente da Alemanha no período de **20 de outubro de 2023 a 1.º de novembro de 2023**, e para participar das atividades do intercâmbio que acontecerão no referido período;
 - X ter disponibilidade para participar do intercâmbio que ocorrerá no período de **15 a 27 de julho de 2023** na Alemanha;
 - XI ser, preferencialmente, aluno que não participou do Intercâmbio Cultural Brasil Alemanha em anos anteriores.

- **2.** As demais disposições do Edital Colégio UNIFEBE n.º 01/2023, de 14/4/2023, permanecem inalteradas.
- 3. Este 1.º Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de abril de 2023.

Prof. LEONARDO RISTOW Diretor

Publicado no Colégio UNIFEBE em 18 de abril de 2023.